

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 321, de 28/01/2026.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 25.708.481,42 (VINTE E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 25.708.481,42 (VINTE E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.94	2501	22859	R\$ 23.590,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	22851	R\$ 19.371.925,74
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	22853	R\$ 813.930,37
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	2500	22856	R\$ 65.344,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	22857	R\$ 261.762,24
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	22852	R\$ 2.581.373,14
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	22854	R\$ 958.848,13
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.36	2500	22848	R\$ 342.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.47	2500	22849	R\$ 60.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	22858	R\$ 55.774,80
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.39	2500	22850	R\$ 1.173.933,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 25.708.481,42

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo 0004374 de 18.02.2025;
R E S O L V E:
Art. 1º Renovar a cessão da servidora ISABELA COSTA BASTOS, matrícula nº 7262, à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), por prazo indeterminado, a contar de 02 de janeiro de 2026, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.
Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.
Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de janeiro de 2026
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25916/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CESSÃO DE USO TEM POR OBJETO OS IMÓVEIS SITUADOS NA ESTRADA DE PONTA NEGRA, S/Nº, BAIRRO PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ E ESTRADA DA CACHOEIRA, S/Nº, BAIRRO SÃO JOSÉ DE IMBASSÁI, MARICÁ/RJ, DOS QUAIS O ESTADO É PROPRIETÁRIO, DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES (118216333 E118217594) E RELATÓRIOS DE VISTORIA (118217556 E 118217683).
PRAZO: 20 (VINTE) ANOS.
VALOR: A PRESENTE CESSÃO DE USO SERÁ GRATUITA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 08 DE OUTUBRO DE 1977.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.
MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ